

	papel e papelão. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.					
14	Cola Branca Líquida , a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Caixa com 12 unidades. Cx com 12	Caixa	FRAMA	6	R\$ 14,10	R\$ 84,60
15	Elástico (Borracha Dinheiro) à base de borracha natural, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico. Caixa com 25 G	Caixa	MERCUR	6	R\$ 4,47	R\$ 26,82
16	Envelope Branco Kraft - sem timbre, tam. Ofício medindo 240 x 340 mm, fechado, 80g/m2.	Unid	FORONI	60	R\$ 0,46	R\$ 27,60
17	Envelope Kraft Branco - sem timbre, medindo 185 x 248mm Fechado, gramatura de 80g/m2.	Unid	FORONI	30	R\$ 0,35	R\$ 10,50
18	Envelope Kraft Branco - sem timbre, medindo 26x36 mm, gramatura de 80g/m2.	Unid	Foroni	30	R\$ 0,54	R\$ 16,20
19	Etiqueta em formulário contínuo 125mm x 48 l carreira. Caixa com 3000 un	Caixa	PIMACO	6	R\$ 129,53	R\$ 777,18
20	Extrator de Grampos - Espátula extratora de grampo em aço inox niquelada ou cromada, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.	Unid	CARBRINK	6	R\$ 5,63	R\$ 33,78
21	Fita adesiva transparente para empacotar 45MM X 40M pacote com 04 unidades.	Pacote	EUROCEU	90	R\$ 15,04	R\$ 1.353,60
22	Fita Crepe Grossa - 48mm x 50m Fita de papel crepado saturado, com 40 g/m2, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas e adesivo de resina e borracha, utilizada para diversas aplicações: Proteções	Rolo	ADERE	6	R\$ 11,28	R\$ 67,68

	diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente a tração e rasgamento. Não deve ser utilizada para isolamento elétrico.					
23	Fita Dupla Face Extra Forte Transp. 12mm 2mt Vidro Acríl.	Rolo	ADERE	6	R\$ 7,52	R\$ 45,12
24	Fitolho Para Amarração Em Nylon Reciclado 900g	Rolo	ASTONIA	6	R\$ 18,76	R\$ 112,56
25	Grampeador de Mesa Médio – medidas mínimas 20 x 4,5 x 9 cm Grampeador de mesa durável, com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 30 folhas de papel 75g/m2 juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base. Referência de Qualidade: Marca Hélio Carbex ou semelhante.	Unid	JOCAR	30	R\$ 31,02	R\$ 930,60
26	Grampo para grampeador - Modelo 26/6 Grampo tipo 26, galvanizado, com pernas de 6mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação, com. Indicados para grampear no mínimo 15 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	BRW	60	R\$ 5,67	R\$ 340,20
27	Grampo plástico estendido-300 x 9 x 112MM contém 50 Un- Branco	Pacote	DELO	12	R\$ 19,98	R\$ 239,76
28	Livro de Ata , com 200 folhas; pautadas; com numeração sequencial; capa dura - revestida na cor preta; com folhas internas em papel offset; gramatura mínima: 56g/m2, formato de 210 x 300 mm.	Unid	TILIBRA	6	R\$ 27,26	R\$ 163,56
29	Livro Protocolo de Correspondência, capa em papelão com 697 g/m2, revestido com capa na cor preta	Unid	TILIBRA	12		

	e folhas internas brancas, em papel off-set com o mínimo de 63 g/m ² , formato mínimo de 153 x 216 mm e com no mínimo 100 folhas.				R\$ 12,21	R\$ 146,52
30	Marcador para Quadro Branco. Cor Preta Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor preta, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Caixa com 12 Unidades	Caixa	JOCAR	6	R\$ 33,84	R\$ 203,04
31	Marcador para Quadro Branco. Cor Verde Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor verde, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Caixa com 12 Unid.	Caixa	COMPACTOR	6	R\$ 67,57	R\$ 405,42
32	Marcador para Quadro Branco. Cor Vermelho Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor vermelha, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Cx com 12 Unidades.	Caixa	JOCAR	6	R\$ 33,84	R\$ 203,04
33	Marcador para Quadro Branco. Cor Azul Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor azul, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Cx com 12 Unidades	Caixa	JOCAR	6	R\$ 33,84	R\$ 203,04
34	Marcador Permanente na cor preta - com ponta de poliéster, com espessura de 1,0 mm a 2,00 mm, para escrever sobre diversas superfícies, como: CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta de altíssima qualidade resistente à luz, à umidade e de secagem rápida. A validade será contada a partir da data da entrega. Cx com 12 Unidades	Caixa	JOCAR	6	R\$ 21,32	R\$ 127,92
35	Molha Dedo em pasta Aspecto: Pasta; Fórmula; Glicídios; Ácido graxo; Corante e essência; Apresentação; Pote plástico redondo; Peso: 12g.	Unid	RADEX	6	R\$ 2,59	R\$ 15,54
36	Organizador de cabos e fios , prático, organiza fios e cabos de computadores, aparelhos de som home theaters e muito mais. Cor: Preto Comprimento:	Metro	FORCE LINE	18	R\$ 10,68	R\$ 192,24

	1,5 Metros Diâmetro do organizador: 20mm					
37	Papel A4 210mm x 297mm, 75g/m ² , para uso Profissional, próprio para uso em impressoras a laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 5 ou 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal, se refere ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão.	Caixas	CHAMEX SOLUTION	36	R\$ 264,23	R\$ 9.512,28
38	Papel Contact - Adesivo Transparente 45Cm X 2 Metros	Rolo	PLASTICOVER	12	R\$ 3,95	R\$ 47,40
39	Papel sulfite Amarelo A4 75g 210mmx297mm acondicionados em Resmas de 300 Folhas (embalagem primária).	Resma	CHAMEX	6	R\$ 20,45	R\$ 122,70
40	Pasta AZ - Lombo Estreito Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 5,3 cm, na cor azul Royal interna e externamente. Desmontadas e acondicionadas em caixa de papelão resistente.	Unid.	CHIES	12	R\$ 20,21	R\$ 242,52

41	Pasta AZ - Lombo Largo Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 8,0 cm, na cor azul Royal interna e externamente, acondicionadas em caixa de papelão resistente.	Unid	CHIES	12	R\$ 20,21	R\$ 242,52
42	Pasta Plástica com Trilho Tamanho 340 x 230 mm (fechada), com grampo e trilho em plástico já montado a pasta, na cor azul royal transparente, Espessura mínima: 0,35 mm.	Unid.	PLASCONY	30	R\$ 2,44	R\$ 73,20
43	Pasta Suspensa - Pasta Suspensa Kraft 170G Home Office com Visor-Etiqueta E Grampo Plástico Fixador Dello - CX 50 UN	Caixa	DELLO	6	R\$ 107,16	R\$ 642,96
44	Pen Drive 16GB	Unid	MULTILASER	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00
45	Perfurador de Papel - com estrutura metálica, pintura epóxi na cor preta, apoio de base em polietileno, pinos perfurados em aço e molas em aço, capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m2, margem 6 mm, espaço entre furos 80 mm. Dimensões: 120 a 125 x 100 a 110 x 53 a 60mm.	Unid	JOCAR	12	R\$ 24,40	R\$ 292,80
46	Pilha Palito Alcalina tamanho "AAA" , embalagem original, lacrada com as especificações e validade do produto. Apresentando validade mínima que deverá ser igual ou superior a 02 (dois) anos, após a data da entrega. Caixa com 4 unidades	Caixa	ELGIN	6	R\$ 9,40	R\$ 56,40
47	Pincel Atômico – Cor: Azul Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de	Unid	COMPACTOR	6		

	comprimento, tinta na cor azul, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.				R\$ 2,91	R\$ 17,46
48	Pincel Atômico – Cor: Preta Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor preta, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	COMPACTOR	6	R\$ 2,91	R\$ 17,46
49	Pincel Atômico – Cor: Verde Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor verde, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	COMPACTOR	6	R\$ 2,91	R\$ 17,46
50	Pincel Atômico – Cor: Vermelha Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor vermelha, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	Unid	COMPACTOR	6	R\$ 2,91	R\$ 17,46
51	Prancheta A4 – Poliestireno cristal. Material: Poliestireno, com prendedor metálico de pressão ou prendedor plástico, medindo aproximadamente 33 x 23.5cm.	Unid	WALEU	6	R\$ 15,01	R\$ 90,06

52	Quadro Branco de Fórmica Magnético 1,20 X 0,90 - Quadro Branco Profissional confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante.	Unid	CORTIARTE	6	R\$ 267,90	R\$ 1.607,40
53	Suporte porta pastas -revistas organizador de mesa porta documentos livros arquivos escritório home office multiuso preto	Unid	WALEU	6	R\$ 84,60	R\$ 507,60
54	Tesoura, com cabo 8" - aproximadamente 14 cm: Cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. Prazo de validade indeterminado.	Unid	JOCAR	06	R\$ 7,52	R\$ 45,12

2.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item e total constante da proposta de preço apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 08/2023**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.4. O preço do item é fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas de transporte, impostos e taxas de qualquer natureza sendo, porém, facultado a revisão do mesmo desde que verificada e comprovada alterações no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de **01 (um)** ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Vitória.

3.2. Esta Ata não obriga a CDTV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a contratação do objeto deste Registro de Preços, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que será assegurada preferência de contratação, em igualdade de condições, ao Licitante Registrado.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Licitante Registrado, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

3.3 - Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A licitante vencedora será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura da Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento de contratação no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas neste edital.

4.1.1. O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo

Licitante registrado convocado, durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CDTV.

4.1.2. Se o Licitante registrado, uma vez convocado, não apresentar situação habilitatória regular, não assinar a Autorização de Fornecimento ou não atender qualquer das exigências previstas no edital no prazo fixado para tanto, terá seu registro cancelado. Nestes casos, o próximo colocado no Cadastro de Reserva será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços e, em seguida, a Autorização de Fornecimento, desde que atendido os requisitos do edital.

4.2 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da **Gerência Administrativo-Financeira**, que exercerá suas atribuições por intermédio de servidor designado em ato interno de credenciamento de gestor/fiscal.

4.3 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contratação não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CDTV ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DA ATA

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a CDTV promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CDTV convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitam reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CDTV poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III – Promover o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do compromissário fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a CDTV deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORNECIMENTO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - Comprovada a necessidade de contratação, o LICITANTE REGISTRADO deverá ser previamente consultado, através de Ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento dos produtos, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2 - Não ocorrendo manifestação do LICITANTE REGISTRADO, presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento dos produtos, devendo ser emitido o respectivo CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.2 - O fornecimento deverá ser realizado em parcela única após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com o prazo estabelecido pela CDTV no item 6.3.

6.3. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

6.3.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado da CDTV, em dias úteis, em horário entre 9h e 17h, localizada no seguinte endereço: Centro de Inovação – Parque Tecnológico de Vitória - Rua Armando Moreira de Oliveira, 230 - Goiabeiras, Vitória ES - CEP: 29075-075. Telefone para contato e agendamento de entregas: (27) 99837-8232.

6.3.2 - A entrega dos produtos será sob demanda;

6.3.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

6.3.4 - Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência;
- As normas da **ABNT/INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.3.5 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

6.3.6 - Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem;

6.3.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.3.8 - A entrega dos produtos ficará a cargo da empresa contratada, devendo ser providenciado transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus à CDTV, até o local por esta indicado.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NSP) da CDTV, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração;

6.4.2 - Os produtos serão recebidos **provisoriamente** por funcionário designado pela Gerência Administrativo-Financeira – GAF;

6.4.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação;

6.4.4 - O funcionário designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.4.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento e no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.4.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste instrumento dar-se-á o **recebimento definitivo** por funcionário responsável, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

6.4.7 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.4.8 - Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.5.1 - Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos descritos em cada item da listagem de produtos, sendo, na omissão dos itens, no mínimo 90 (noventa) dias;

6.5.2 - Durante o prazo de garantia dos produtos a contratada fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para a CDTV;

6.5.3 - Durante o período de garantia dos produtos a contratada deverá assumir os custos de devolução/frete;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - - As despesas para suportar as eventuais(is) aquisições dos produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à CDTV de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

8.1.1 - Em caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela CDTV, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6,0% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX \times 12}{365} = \% \text{ a.d}$$

$$EM = I \times N \times VP = \text{Valor da mora}$$

Onde:

I= Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora;

EM = Encargos Moratórias;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

8.1.2 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos a apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

8.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

8.3 - No texto da NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços, descrição dos materiais, os valores unitários e totais;

8.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais será solicitada à contratada imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.5 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada à CDTV, mediante documentação própria, para apreciação da Administração;

8.6 – A CDTV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.7 - Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta Corrente informados, ficando a contratada responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

8.8 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Além de outras obrigações estabelecidas nesta Ata, no TR, em seus Anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações **do Licitante registrado**:

1. Indicar seus dados de endereço, telefone e e-mail, mantendo-os atualizados junto à CDTV durante toda a vigência desta Ata;
2. Assinar os instrumentos contratuais decorrentes desta Ata no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
3. Manter durante a vigência desta Ata todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CDTV;
4. Comunicar a imposição de qualquer penalidade que o impeça de contratar com a CDTV, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;
5. Assegurar que a cada solicitação da CDTV para fornecimento dos produtos haja disponibilidade do quantitativo total necessário para atender à demanda da contratação;
6. Demais obrigações previstas no Termo de Referência.
7. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CDTV;
8. Não transferir a outrem o fornecimento dos produtos previstos no presente termo;
9. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
10. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

9.2 - Constituem obrigações da CDTV, além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, nos seus anexos, em lei, particularmente na Lei nº 13.303/2016:

I. Comunicar o Licitante registrado sobre a necessidade da contratação, convocando-o a apresentar a documentação de contratação e executar o objeto demandado;

II. Designar Gestor/fiscal desta Ata, a quem caberá o acompanhamento e o controle desta Ata, bem como o recebimento, processamento e avaliação de eventual solicitação de adesão;

III. comunicar ao Licitante registrado e ao(s) Licitante(s) eventualmente cadastrado(s), por escrito:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a esta Ata;

b) Abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares do Licitante, concedendo-lhe prazo para defesa; e

c) Aplicação de eventual penalidade, nos termos desta Ata.

IV. Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse.

V. Consultar o Licitante registrado antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento quanto à disponibilidade do fornecimento.

VI - Efetuar os pagamentos devidos;

VII. Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

9.3 - Constituem obrigações do gestor/fiscal desta Ata:

I. Providenciar a abertura de processo de contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia

antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços prestados pela CDTIV.

II - Proceder consulta da regularidade fiscal e previdenciária do Licitante registrado.

III - Verificar a existência de recursos financeiros para custear a aquisição.

IV - Providenciar as inspeções dos produtos entregues, com vistas ao cumprimento dos prazos pelo Licitante registrado.

V - Atestar e receber os produtos efetivamente entregues de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante.

VI - Autorizar a prorrogação de prazo de fornecimento dos produtos quando solicitado pelo Licitante registrado e devidamente justificado.

VII - Notificar o fornecedor quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências.

VIII - Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO À ATA

10.1 - Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada nos termos do parágrafo primeiro do artigo 66 da Lei 13.303/2016, por qualquer entidade estatal (empresa pública ou sociedade de economia mista) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da CDTIV e nas seguintes condições:

a) A aderente será empresa pública ou sociedade de economia mista de qualquer esfera, que não participou dos procedimentos iniciais de RP, não integrando a presente Ata, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização da CDTIV.

b) O interessado em aderir à Ata deverá, durante sua vigência, encaminhar ao gestor da Ata, por e-mail ou carta, uma solicitação de adesão;

c) Recebida a referida manifestação, o Gestor da Ata avaliará a possibilidade de adesão, inclusive consultando o Licitante Registrado sobre sua capacidade e interesse na aceitação da contratação adicional.

d) Aceita a contratação adicional pelo Licitante Registrado sem prejuízo das obrigações assumidas com a CDTIV, o Gestor da Ata decidirá, fundamentadamente, sobre a adesão, informando à entidade solicitante a decisão e encaminhará cópia da ata de registro de preço assinada e seus anexos.

e) Após a autorização do órgão gerenciador e aceite por parte do Licitante Registrado, as aquisições ou contratações adicionais para os órgãos não participantes deverão ser realizadas de forma imediata na sua integralidade.

f) A adesão não poderá exceder, por entidade solicitante, a 100% do quantitativo previsto no Anexo I (Termo de Referência) do edital e desta Ata.

g) As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo previsto no Anexo I (termo de Referência) do edital, independentemente da quantidade de entidades solicitantes.

13.2 - Integram a presente Ata: O Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, Termo de Referência, Proposta Comercial e demais anexos, como se nele estivessem transcritos, estando os mesmos vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - É competente o foro de uma das Varas da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES, para a solução de eventuais litígios decorrentes desta ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E assim, por estarem justos e acordados, Contratante e Contratada, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, 03 de outubro de 2023.

MARCUS GREGORIO Assinado de forma digital
SERRANO:08362999 por MARCUS GREGORIO
SERRANO:08362999730
730 Dados: 2023.10.09 17:42:59
-03'00'

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
DIRETOR- PRESIDENTE
CDTIV

DONATILA LIMA NAVA Assinado de forma digital por
MARTINS:0172976278 DONATILA LIMA NAVA
MARTINS:01729762786
6 Dados: 2023.10.09 17:37:27 -03'00'

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
CDTIV

CESCOPEL Assinado digitalmente por CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR
LTDA:13015883000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=SERRA
, OU=28905207000124, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ At., OU=videoconferencia, CN=
CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR
LTDA:13015883000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.04 08:19:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

IRISLAINE CESCO NETTO
CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP
LICITANTE REGISTRADO